



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

REGULAMENTOS

Sistema Competitivo de Veteranos

Sistema Competitivo de Veteranos

Índice

Art.1º - Organização	3
Art.2º - Escalões	3
Art.3º - Estrangeiros.....	3
Art.4º - Circuito Nacional.....	4
Art.5º - Campeonato Nacional de Veteranos	5
Art.6º - Rankings.....	6
Art.7º - Desempates.....	8
Art.8º - Faltas de Comparência.....	8
Art.9º - Casos omissos	8
Art.10º - Entrada em vigor	8

Art.1º

Organização

A organização das diferentes jornadas pertence à FPB, podendo esta delegar a sua organização às Associações, Clubes ou outras entidades organizadoras.

Art.2º

Escalões

1. São realizadas competições do Circuito Nacional de Veteranos, independentes entre si, para os escalões de 35+, 40+, 45+, 50+, 55+, 60+, 65+, 70+ e 75+.
2. Um jogador é elegível para competir em Veteranos desde que, a 1 de Janeiro do ano civil em que a competição se disputa, tenha 35 anos de idade (para o escalão de 35+), 40 (para o escalão de 40+), 45 (para o escalão de 45+) e assim sucessivamente para cada um dos escalões estipulados no *ponto 1* deste *Artigo*.
3. Um jogador é elegível para competir no seu escalão (de acordo com a sua idade) ou em qualquer escalão etário inferior (mais novo).
4. Nos escalões de Veteranos, os jogadores podem inscrever-se nas três provas (singular, par e par misto).
5. Um jogador, independentemente do escalão em que as provas se disputem, não pode competir em mais do que uma prova de singular, uma prova de par e uma prova de par misto.
6. Nas provas de pares, cada par será enquadrado no escalão que corresponde à idade do jogador mais novo que constitui o par.
7. Nas provas de pares, um par é elegível para competir no seu escalão (de acordo com o estipulado no *ponto 6* deste *Artigo*) ou em qualquer escalão etário inferior (mais novo).

Art.3º

Jogadores Estrangeiros

1. O conceito de jogador estrangeiro abrange todos os jogadores não comunitários (provenientes de países que não pertençam à União Europeia) ou que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia.
2. A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nos pontos seguintes.
3. Um clube poderá efetuar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém só poderá alinhar com dois jogadores estrangeiros em cada encontro de equipas, qualquer que seja o Campeonato Nacional de Equipas Seniores em questão.

4. Relativamente a jogadores comunitários que participem em qualquer Campeonato Nacional de Equipas, não haverá limite de número por encontro de equipas.
5. O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes.
6. O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade.
7. Um jogador estrangeiro ou comunitário não poderá participar nos Campeonatos Nacionais Individuais, limitando-se a sua participação às competições de equipas e restantes competições do Circuito Nacional em que essa participação seja permitida.
8. A FPB reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o cartão do cidadão ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

Art.4º **Circuito Nacional**

1. O Circuito Nacional de Veteranos será constituído por 4 Jornadas Nacionais.
2. Cada Jornada Nacional de Veteranos é realizada num único dia.
3. A inscrição nas Jornadas Nacionais de Veteranos decorre dentro dos prazos estabelecidos pela FPB.
4. Caso, em alguma prova (*SH, SS, PH, PS* ou *PM*) de algum escalão, o número de inscritos não seja suficiente para que essa prova seja viável (3 inscritos), os jogadores/pares inscritos nessa prova são automaticamente incluídos na lista de inscritos da prova correspondente (e apenas nessa prova) no escalão etário imediatamente inferior (mais novo) e assim sucessivamente até se encontrar um escalão etário com o mínimo de 3 inscritos que viabilize a prova em questão.
 - 4.1. Caso o número total de inscritos numa prova do escalão de 40+, deixe apenas 1 ou 2 jogadores/pares para competir no escalão de 35+, estes irão jogar juntamente com os jogadores/pares de 40+ no escalão de 35+ na prova em questão.
5. Se não se pretender que um jogador seja integrado num escalão etário inferior (mais novo) de acordo com o estabelecido no *ponto 4* deste *Artigo*, o clube deverá indicá-lo nas observações no ato da inscrição na Plataforma da FPB.
6. Se um jogador pretender definir um limite de escalão etário inferior (mais novo) onde aceite ser integrado de acordo com o estabelecido no *ponto 4* deste *Artigo*, o clube deverá indicá-lo nas observações no ato da inscrição na Plataforma da FPB. Caso não o faça, um jogador poderá ser integrado em qualquer escalão etário inferior (mais novo).
7. Os calendários das Jornadas Nacionais de Veteranos são elaborados de acordo com o Ranking Nacional de Veteranos em vigor antes da competição. Colocados os Cabeças de

Série nos quadros de jogo, o sorteio, em relação aos outros jogadores/pares, será feito sem qualquer condicionante.

8. Apenas se poderão efetuar substituições antes de se iniciar a competição e por jogadores inscritos na mesma.

8.1. Nas provas de pares, apenas é permitida a substituição de um dos jogadores do par se tal possibilitar que o par substituído continue a competir no mesmo escalão etário (de acordo com o estipulado no *ponto 6 do Artigo 2º*) em que o par substituído estava a competir.

9. Não há limite de inscritos nas provas das Jornadas Nacionais de Veteranos.

10. As Jornadas Nacionais de Veteranos serão disputadas segundo o Sistema Competitivo que se apresenta, para todas as provas (*SH, SS, PH, PS e PM*) de todos os escalões:

Número de Inscritos	Sistema
Até 2	Não há prova
3, 4	Fase única – Grupo
5	1ª Fase – um grupo de 3 e um grupo de 2 2ª Fase -Final (entre os 1ºs classificados de cada grupo) -os 2ºs classificados de cada grupo ficam empatados em 3º lugar da classificação geral -o 3º classificado do grupo de 3 fica em 5º lugar da classificação geral
6	1ª Fase – dois grupos de 3 2ª Fase -Final (entre os 1ºs classificados de cada grupo) -os 2ºs classificados de cada grupo ficam empatados em 3º lugar da classificação geral -os 3ºs classificados de cada grupo ficam empatados em 5º lugar da classificação geral
7 ou mais	Fase única – Eliminação à primeira derrota

11. As desistências podem ser admitidas e não serão penalizadas se comunicadas dentro dos prazos previstos nas *Normas* da corrente época.

12. Os desistentes e os faltosos, em função da data que a comuniquem a FPB, podem estar sujeitos a coimas definidas nas *Normas* para a corrente época, e apresentadas em *Taxas e Tabelas*.

Art.5º

Campeonato Nacional de Veteranos

1. O Campeonato Nacional de Veteranos disputa-se em todos os escalões.

2. A participação no Campeonato Nacional de Veteranos apenas é autorizada a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

3. O Campeonato Nacional de Veteranos terá a participação máxima de 16 inscritos em cada prova de cada escalão.

4. Têm direito a participar e desde que se inscrevam os inscritos melhor classificados no Ranking Nacional que tenham participado em, pelo menos, uma jornada nacional. Salva-se o direito à participação de jogadores/pares no Campeonato Nacional de Veteranos que, tendo-se inscrito em pelo menos duas Jornadas Nacionais, não tiveram participação efetiva por a prova em que se inscreveram não ter sido viável por escassez de inscritos.

4.1. Nas provas de pares, o direito à participação, pressupõe apenas, o mínimo de 1 competição por jogador referido no *Ponto 4*. A participação efetiva **do par** numa competição do Circuito Nacional de Veteranos não é requisito mínimo para a participação no Campeonato Nacional de Veteranos.

4.2. Aplica-se no Campeonato Nacional de Veteranos o disposto no *Ponto 4* do *Artigo 4º* (mesmo que o jogador não tenha ranking na prova e Escalão que possa vir a ser incluído para efeitos de viabilização da prova)

5. O sistema competitivo é o de eliminação à 1ª derrota, exceto se o número de inscritos for de três, em que a competição será disputada em grupo.

6. A elaboração do calendário deve obedecer à Regra dos Cabeças de Série de acordo com o ranking em vigor antes da competição. Colocados os Cabeças de Série nos quadros de jogo, o sorteio, em relação aos outros jogadores/pares, será feito sem qualquer condicionante.

7. Não podem participar nesta competição jogadores/pares que não se encontrem classificados no ranking ou sem participação efetiva em competição. **Salva-se a exceção mencionada no *Ponto 4* deste *Artigo*.**

8. Caso e se apresentem inscritos na competição que não tenham feito parte do calendário, mas façam parte da Lista de Reserva e se verificarem desistências/faltas de comparência antes de se iniciar a prova, estes poderão ocupar os lugares deixados livres tendo em conta o ranking estabelecido.

9. O Campeonato Nacional de Veteranos não é pontuável para o Ranking Nacional de Veteranos.

Art.6º Rankings

1. Ranking Nacional

1.1. O Ranking Nacional será estabelecido pelo somatório das pontuações obtidas por cada jogador nas Jornadas Nacionais de Veteranos e no Campeonato Nacional de Veteranos.

1.2. Nas provas de Pares, o Ranking é **individual**.

1.2.1. As pontuações são atribuídas individualmente a cada jogador de um par de acordo com os resultados obtidos por esse par em cada competição do Circuito Nacional de Veteranos.

1.2.2. Sempre que, para efeitos de apuramento para uma competição do Circuito Nacional de Veteranos, seja necessário recorrer ao Ranking Nacional numa prova de pares, considera-se como a pontuação do par a soma da pontuação de cada jogador no Ranking Nacional da prova correspondente. Deve então ser considerada a posição relativa desse par por comparação com os restantes pares e respetivas pontuações.

1.3. Na tabela constante do *ponto 2* deste *Artigo* apresenta-se a distribuição dos pontos atribuídos em cada competição do Circuito Nacional de Veteranos.

1.4. O Ranking é atualizado após cada competição.

1.5. São contabilizadas as 4 melhores pontuações obtidas.

1.6. As faltas de comparência – para além de sanções pecuniárias ou disciplinares previstas noutro (s) regulamento (s) – não são contabilizadas no Ranking.

1.7. Para a escolha de cabeças de série da 1ª Jornada Nacional será considerado o Ranking Nacional final da época anterior em cada escalão. Para as restantes jornadas será considerado o Ranking Nacional em vigor antes da competição.

2. Elaboração dos Rankings

2.1. Jogadores recebem pontos de acordo com a sua progressão no quadro de jogo de uma determinada competição.

2.2. Se um jogador/par:

2.2.1. competiu num escalão etário inferior (mais novo) ao seu – recebe a pontuação referente à sua prestação desportiva no Ranking do escalão em que competiu e no Ranking do seu escalão etário (de acordo com a sua idade);

2.2.2. esteve isento na primeira ronda e perde na segunda ronda – recebe os pontos equivalentes a derrota na primeira ronda;

2.2.3. esteve isento na primeira ronda, ganha na segunda ronda e perde na terceira ronda – recebe os pontos equivalentes a derrota na terceira ronda;

2.2.4. ganhou na primeira ronda por falta de comparência e perde na segunda ronda – recebe os pontos equivalentes a derrota na segunda ronda;

2.2.5. esteve isento na primeira ronda, ganha por falta de comparência na segunda ronda e perde na terceira ronda – recebe os pontos equivalentes a derrota na terceira ronda;

2.2.6. desiste antes de iniciar a competição – recebe zero pontos;

2.2.7. desiste durante a competição, em provas por eliminação – recebe os pontos equivalentes à eliminatória em que ocorreu a desistência;

2.2.8. desiste durante a competição, em provas por pontos – todos os resultados do jogador/par na prova por pontos são eliminados e recebe a pontuação atribuída ao(s) último(s) lugar(es) da prova acrescido de 10 pontos por cada partida ganha antes da desistência;

2.2.9. termina uma prova de uma Jornada Nacional, em provas por pontos, só com derrotas – recebe a pontuação atribuída ao(s) último(s) lugar(es) da prova.

2.3. A distribuição dos pontos atribuídos de acordo com a classificação obtida nas competições do Circuito Nacional de Veteranos é a seguinte:

Competições Circuito Nacional Veteranos	
Classificação	Jornadas Nacionais
1º	200
2º	150
3º ou ½ F	110
4º	90
5º ou ¼ F	80
7º	70
9º ou 1/8 F	60
1/16 F	40

Art. 7º

Desempates

Entre jogadores/pares empatados e sempre que haja necessidade de escolher cabeças de série ou para apuramentos, utilizam-se os seguintes critérios:

- 1º)** Último confronto direto na época corrente;
- 2º)** Melhor classificação obtida na última competição disputada na época corrente;
- 3º)** Desempate a favor do derrotado com o vencedor, com 2º classificado, com o semi-finalista derrotado com o vencedor e assim sucessivamente;
- 4º)** Sorteio.

Art. 8º

Faltas de Comparência

A falta de comparência de qualquer jogador/par em qualquer fase da prova, corresponderá à perda de pontos já obtidos nessa competição e a qualquer outro tipo de penalizações constantes em regulamento próprio.

Art.9º

Casos Omissos

Qualquer caso omissos no presente regulamento será resolvido pela Direção da FPB.

Art.10º

Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor a **1 de Janeiro de 2024**.
São revogadas as normas do quadro legal até agora em vigor, que contrariem o estipulado neste Regulamento.